



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Carlos Magno Isidoro

D.D Presidente da Câmara Municipal da cidade de Cana Verde/MG

MD. Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores

Encaminho à V. Exa. para apreciação desta Casa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Cana Verde e dá outras providências.

Este Projeto de Lei tem como objetivo adequar a legislação municipal às diretrizes determinadas pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 (Norma Operacional Básica do SUAS – NOBSUAS/2012), pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004 (Política Nacional de Assistência Social – PNAS) , e pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) . Além disso, a proposição visa unificar todas as leis municipais que tratam da Política de Assistência Social, promovendo maior coerência normativa, facilitando sua aplicabilidade e fortalecendo a segurança jurídica necessária para a execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais em nosso município.

A aprovação desta proposta é fundamental para garantir que os benefícios eventualmente sejam devidamente regulamentados e aplicados, especialmente em situações de vulnerabilidade social que afetam nossos municípios. A legislação consolidada permitirá que a gestão municipal atenda de forma mais ágil, eficiente e alinhada às normas vigentes, promovendo o bem-estar da população.

Diante da relevância desta matéria, solicitamos que seja apreciada em regime de urgência, considerando a necessidade de adequações imediatas para o pleno atendimento das demandas socioassistenciais e a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUAS em Cana Verde.

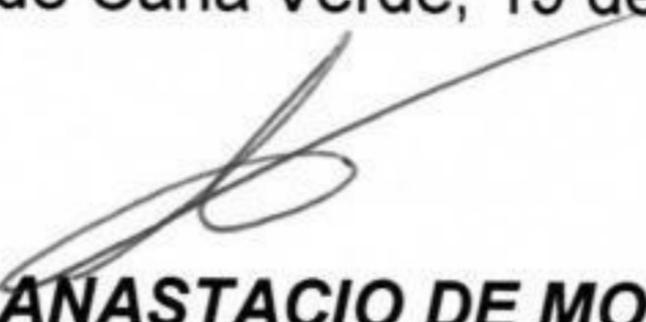


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

Certos da compreensão e do comprometimento dos Nobres Edis com o aprimoramento das políticas públicas municipais, renovamos votos de estimativa e compreensão.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Cana Verde, 19 de março de 2025.



AENDER ANASTACIO DE MORAIS
Prefeito Municipal